



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.

MATRIZ DE RISCO

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
1	Projeto e documentação técnica	Execução de serviços em desacordo com os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas ou as normas da ABNT.	Contratada	Fiscalização sistemática da execução. Refazimento dos serviços às expensas da Contratada, sem prejuízo do prazo contratual. Não medição do serviço até a correção e aplicação das sanções previstas em contrato.
		Divergências, dúvidas ou incompatibilidades entre projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária que pudessem ser identificadas na análise prévia da documentação técnica pela licitante.	Contratada	Dever da licitante de examinar previamente toda a documentação técnica e de apontar as divergências nas fases de esclarecimento e de impugnação do edital. Na execução, consulta formal à fiscalização antes de executar o serviço. O serviço executado sem consulta corre por conta e risco da Contratada.
		Variações de quantitativos inerentes ao regime de empreitada por preço global, sem alteração de projeto ou de especificação pela Contratante.	Contratada	Proposta formulada com base na análise dos projetos e na vistoria do local. O preço global remunera a execução integral do objeto (art. 6º, XXIX, da Lei nº 14.133/2021), sem direito a aditivo ou a reequilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		Erros ou omissões relevantes de projeto ou de orçamento, não identificáveis por licitante diligente, devidamente comprovados.	Contratante	Análise técnica e parecer da fiscalização. Termo aditivo nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com preços apurados na forma do art. 127. Apuração de responsabilidade do responsável técnico pelo projeto (art. 124, § 1º).
		Alteração de projeto ou de especificações por iniciativa da Contratante, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.	Contratante	Adequada definição prévia das premissas do projeto. Alteração formalizada por termo aditivo, com preços da planilha contratual ou, na sua falta, com preços referenciais (SINAPI/CPOS) e aplicação do desconto da proposta (art. 127 da Lei nº 14.133/2021).
		Proposta de metodologia construtiva, material ou solução técnica alternativa por iniciativa da Contratada.	Contratada	Solução por conta da Contratada, sem ônus para a Contratante. Depende de aprovação prévia e formal da fiscalização, com comprovação de equivalência técnica e de desempenho igual ou superior. A Contratada responde integralmente pelo resultado.
		Elaboração dos detalhamentos executivos complementares: projeto de canteiro, formas e escoramentos, plano de concretagem, desenhos de fabricação e projeto do padrão de entrada de energia junto à concessionária.	Contratada	Elaboração às expensas da Contratada, com ART, e submissão prévia à fiscalização. Os custos já estão incluídos no preço global.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		Atraso injustificado da Contratante na resposta a consultas técnicas ou na aprovação de documentos, sem culpa da Contratada.	Contratante	Registro da consulta no Diário de Obra e controle de prazo pela fiscalização. Prorrogação de prazo proporcional ao impacto comprovado no caminho crítico do cronograma, mediante processo previamente aprovado.
2	Interferências e redes existentes	Interferências não previstas nos projetos nem identificáveis na vistoria, como redes enterradas e estruturas ocultas, que exijam modificação dos serviços.	Contratante	Comunicação imediata à fiscalização, com registro fotográfico. Remanejamento ou supressão do serviço por termo aditivo, mediante prévia aprovação da Contratante.
		Interferências previstas nos projetos ou identificáveis na vistoria técnica.	Contratada	Solução técnica por conta da Contratada, já considerada no preço global, desde que previamente aprovada pela fiscalização.
		Danos a redes, cercas, vias de acesso, vegetação a preservar e instalações existentes, causados pela execução dos serviços.	Contratada	Localização prévia das interferências e escavação manual nas proximidades. Reparo imediato às expensas da Contratada.
3	Posse, acesso e ocupação da área	Impedimento de acesso à área por questões dominiais, possessórias ou judiciais anteriores à emissão da Ordem de Serviço.	Contratante	Verificação da regularidade dominial do imóvel (matrícula nº 9.784) antes da emissão da Ordem de Serviço. Suspensão ou prorrogação de prazo enquanto durar o impedimento, mediante processo previamente aprovado.
		Invasão, ocupação irregular ou depredação da área e das	Contratada	Cercamento provisório, controle de acesso e vigilância do canteiro. Recomposição às expensas da



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		construções durante a execução, até o recebimento provisório.		Contratada e comunicação imediata à fiscalização e às autoridades.
4	Descobertas arqueológicas	Identificação, durante as escavações, de elementos de interesse arqueológico, histórico, artístico ou numismático.	Contratante	Paralisação da frente de serviço afetada e comunicação ao IPHAN (Lei Federal nº 3.924/1961 e exigência da LI CETESB nº 12001720). Remanejamento das frentes de serviço. Se comprovado o impacto no cronograma, prorrogação de prazo, e os custos de resgate ficam com a Contratante.
		Omissão da Contratada em comunicar a descoberta, ou continuidade dos serviços sobre a área afetada.	Contratada	Responsabilidade da Contratada pelos danos e pelas autuações decorrentes, e aplicação das sanções previstas em contrato.
5	Licenciamento ambiental e autorizações	Manutenção da validade da Licença de Instalação (LI nº 12001720, válida até 24/02/2029), obtenção da autorização para supressão de vegetação e intervenção em APP (SINAFLOR) e obtenção da Licença de Operação.	Contratante	Gestão do licenciamento pela Contratante. Emissão da Ordem de Serviço da frente afetada somente após a obtenção das autorizações necessárias. Prorrogação de prazo se o atraso na emissão afetar o cronograma.
		Atendimento às exigências técnicas da LI na fase de implantação: distância mínima de 1,50 m entre	Contratada	Execução rigorosamente conforme o projeto e a LI, com controle topográfico das cotas. Correções às expensas da Contratada. Não



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		o fundo das sepulturas e o nível máximo do freático, recuo de 5,00 m, sistema de drenagem, estanqueidade dos jazigos e lançamento do esgoto na rede pública.		recebimento da obra enquanto houver não conformidade.
		Indeferimento ou atraso da Licença de Operação por não conformidade da obra executada com o projeto ou com as exigências da LI.	Contratada	Correção das não conformidades às expensas da Contratada, retenção dos pagamentos pendentes até a regularização e aplicação das sanções contratuais.
		Licenças, autorizações e documentos próprios da atividade da Contratada: ART, área de bota-fora e de empréstimo licenciadas, transporte e destinação de resíduos (Resolução CONAMA nº 307/2002) e PGRCC.	Contratada	Obtenção e manutenção pela Contratada, às suas expensas, com apresentação dos comprovantes à fiscalização. Não medição dos serviços correspondentes sem a documentação.
		Descumprimento de condicionantes ambientais ou da legislação ambiental, e passivos ambientais causados por ação ou omissão da Contratada.	Contratada	Multas e autuações dos órgãos ambientais assumidas integralmente pela Contratada. Recuperação dos danos às suas expensas, com possibilidade de retenção de pagamentos e de execução da garantia contratual.
		Passivos ambientais desconhecidos e	Contratante	Comunicação imediata, análise junto ao órgão ambiental e readequação do projeto. Prorrogação de prazo e,



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		anteriores ao início dos serviços.		se necessário, termo aditivo, mediante processo previamente aprovado.
6	Ordem de Serviço, ritmo da obra e recursos	Atraso na emissão da Ordem de Serviço, suspensão da execução ou redução do ritmo da obra por determinação da Contratante.	Contratante	Planejamento prévio das ações. Prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente (art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021) e, se comprovados, ressarcimento dos custos de desmobilização e de remobilização, mediante autorização prévia.
		Insuficiência de recursos orçamentários para o pagamento das etapas executadas.	Contratante	Reserva orçamentária prévia na dotação de recursos próprios (Ficha 343). Compatibilização do cronograma físico-financeiro com a programação financeira do Município.
		Atraso na mobilização ou descumprimento do cronograma físico-financeiro por causas imputáveis à Contratada.	Contratada	Acompanhamento mensal do cronograma pela fiscalização, exigência de plano de recuperação de prazo e aplicação de multa moratória e demais sanções previstas em contrato.
7	Geotécnico e lençol freático	Ocorrência de solo com características divergentes das informações geotécnicas que constam dos projetos.	Contratante	Comprovação por ensaios ou laudo técnico, às expensas da Contratada. Remuneração da solução técnica adotada, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pela fiscalização, por termo aditivo.
		Ocorrência de água subterrânea em cota superior à prevista, que comprometa a distância mínima de 1,50 m entre o fundo dos jazigos e o	Contratante	Paralisação da frente afetada e comunicação imediata à fiscalização. Readequação de cotas ou do projeto pela Contratante e, se necessário, consulta à CETESB. Prorrogação de prazo e eventual termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		nível máximo do freático (Resolução CONAMA nº 335/2003 e LI).		
		Instabilidade de taludes, erosões, carreamento de solo e alagamento de cavas e valas durante a execução.	Contratada	Drenagem provisória, proteção de taludes e esgotamento de cavas por conta da Contratada. Recomposição de danos às suas expensas, inclusive em áreas vizinhas.
		Alteração do tipo de fundação ou da solução de contenção por conveniência da Contratada.	Contratada	Solução técnica por conta da Contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela fiscalização, com ART e memória de cálculo.
8	Condições climáticas	Chuvas e condições climáticas dentro da média histórica da região.	Contratada	Risco considerado no cronograma e na proposta. Não enseja prorrogação de prazo, e o atraso decorrente está sujeito às sanções previstas em contrato.
		Eventos climáticos extraordinários, acima da média histórica e comprovados por dados oficiais (INMET ou outra fonte oficial), que afetem o caminho crítico do cronograma.	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo proporcional ao impacto comprovado, mediante processo previamente aprovado pela Contratante. Cada parte arca com os próprios custos, sem reequilíbrio econômico-financeiro.
9	Locação da obra	Implantação do empreendimento, dos jazigos, das quadras e das redes em desconformidade com o projeto, inclusive cotas e recuos.	Contratada	Locação por topografia com conferência pela fiscalização antes do início de cada frente. Readequação ou reconstrução às expensas da Contratada e aplicação das sanções previstas em contrato.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
10	Tributos e encargos legais	Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais após a apresentação da proposta, com repercussão comprovada nos preços contratados, exceto imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Revisão dos preços, para mais ou para menos, conforme o caso (art. 134 da Lei nº 14.133/2021).
		Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, e opção da Contratada pelo regime de desoneração da folha.	Contratada	Risco assumido pela Contratada.
11	Variação de preços	Variação ordinária dos preços de insumos, materiais, equipamentos, combustíveis e mão de obra, inclusive acordos e dissídios coletivos.	Contratada	Reajuste pelo índice previsto no edital e no contrato, após 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021). Não enseja reequilíbrio econômico-financeiro.
		Fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem excessivamente onerosa a execução (álea econômica extraordinária).	Contratante	Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021), mediante pedido formulado durante a vigência do contrato e instruído com prova documental do impacto (art. 131).



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
12	Roubos, furtos, vandalismo e extravios	Prejuízos com materiais, equipamentos e serviços no canteiro e nas frentes de serviço até o recebimento provisório da obra.	Contratada	Plano de segurança do canteiro, vigilância e controle de acesso. Recomposição às expensas da Contratada. A contratação de seguro fica a critério da Contratada, cujo custo está contemplado na parcela "Seguro e Garantia" do BDI.
13	Concessionárias de serviços públicos	Atraso das concessionárias de energia elétrica e de saneamento na análise de projetos, vistoria ou ligação definitiva, sem culpa da Contratada.	Contratante	Protocolo tempestivo pela Contratada e acompanhamento conjunto. Suspensão ou prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado, sem ônus adicional.
		Reprovação do padrão de entrada ou das ligações por execução em desacordo com as normas da concessionária, ou atraso no protocolo dos pedidos.	Contratada	Execução conforme as normas da concessionária, com correção e nova vistoria às expensas da Contratada. Não recebimento provisório sem a ligação definitiva de energia (TR, obrigação da Contratada).
14	Segurança e saúde no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho e por segurança inadequada ou ausente.	Contratada	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e cumprimento das NR-18, NR-10, NR-35 e demais normas regulamentadoras, com fornecimento de EPI e EPC. A fiscalização pode paralisar a frente de serviço em situação de risco, sem prorrogação de prazo.
15	Responsabilidade civil perante terceiros	Danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.	Contratada	Responsabilidade integral da Contratada (art. 120 da Lei nº 14.133/2021), não excluída nem reduzida pela fiscalização. Ressarcimento direto, desconto de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
				pagamentos ou execução da garantia contratual.
16	Pagamentos	Atraso no pagamento das etapas medidas e aceitas, sem culpa da Contratada.	Contratante	Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da medição, com atualização monetária em caso de atraso, conforme previsto em contrato.
		Atraso no pagamento por falta de documentação fiscal, trabalhista ou previdenciária, ou por medição contestada por não conformidade.	Contratada	O prazo de pagamento só começa a contar com a apresentação da documentação completa. Não gera atualização monetária nem encargos para a Contratante.
17	Qualidade, retrabalho e vícios construtivos	Nova execução de serviços, ou de parte deles, por problemas de qualidade, materiais inadequados ou falhas de execução.	Contratada	Plano de controle de qualidade e ensaios tecnológicos (concreto, compactação, estanqueidade) por conta da Contratada. Refazimento às expensas da Contratada, sem prorrogação de prazo.
		Emprego de materiais sem comprovação de atendimento às especificações e às normas técnicas.	Contratada	Aprovação prévia de catálogos, fichas técnicas, certificados INMETRO ou laudos pela fiscalização. Rejeição e substituição do material às expensas da Contratada.
		Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, identificados durante a execução ou no período de garantia.	Contratada	Reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da Contratada (art. 119 da Lei nº 14.133/2021). Responsabilidade pela solidez e segurança por 5 (cinco) anos (art. 140, § 6º).
18		Epidemia grave, greve geral, greve de	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo proporcional ao impacto comprovado, mediante



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
	Epidemias, greves e eventos de força maior	caminhoneiros ou de setores que afetem diretamente o abastecimento de insumos, ou outro evento de força maior devidamente comprovado.		processo previamente aprovado pela Contratante. Cada parte arca com os próprios custos.
		Greve ou paralisação específica dos empregados da Contratada ou de seus subcontratados.	Contratada	Risco assumido pela Contratada, sem prorrogação de prazo. Atraso sujeito às sanções previstas em contrato.
19	Subcontratados e fornecedores	Atrasos, falhas ou inadimplemento de subcontratados e fornecedores da Contratada.	Contratada	A Contratada permanece integralmente responsável perante a Contratante (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). Subcontratação limitada aos serviços e ao percentual autorizados no TR, com prévia anuência da fiscalização.
20	Gerenciamento da obra	Atrasos ou prejuízos decorrentes de gerenciamento e administração inadequados do canteiro, de dimensionamento insuficiente de equipes ou de falta de equipamentos.	Contratada	Permanência do responsável técnico e do encarregado na obra e Diário de Obra atualizado. Exigência de plano de recuperação e aplicação das sanções previstas em contrato.
21	Formação do preço da proposta	Erros na formação do preço da proposta, como composições, BDI, encargos sociais, produtividade,	Contratada	Risco integral da Contratada, sem aditivo ou reequilíbrio. Análise de exequibilidade e exigência de garantia adicional para propostas inferiores a 85% do orçamento



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		distâncias de transporte, bota-fora e empréstimo de solo, e não consideração de custos necessários à execução integral do objeto.		estimado (art. 59, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).
22	Inexecução contratual	Abandono da obra, inexecução total ou parcial ou paralisação injustificada.	Contratada	Execução da garantia contratual de 5% (cinco por cento), aplicação de sanções, extinção do contrato (art. 137 da Lei nº 14.133/2021) e convocação dos licitantes remanescentes.
23	Ações judiciais	Ações judiciais, trabalhistas ou indenizatórias decorrentes da execução da obra por ação ou omissão da Contratada.	Contratada	Responsabilidade integral da Contratada, inclusive pelo ressarcimento de valores que a Contratante for compelida a pagar, com possibilidade de retenção de pagamentos e de execução da garantia.
		Ações judiciais contra a implantação do empreendimento em si, como localização, licenciamento ou o próprio processo licitatório, sem participação da Contratada.	Contratante	Defesa pela Contratante. Suspensão ou prorrogação de prazo se houver determinação judicial de paralisação.
24	Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.	Contratada	Responsabilidade exclusiva da Contratada (art. 121 da Lei nº 14.133/2021). Pagamentos condicionados à comprovação de regularidade (CND, CRF/FGTS e



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
				CNDT) e de recolhimento dos encargos do mês anterior.
25	"As built" e documentação de entrega	Projetos "como construído" (as built) com elementos divergentes da obra executada, ou não apresentação deles.	Contratada	Conferência do as built com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento provisório da obra até a apresentação correta.
		Não apresentação do manual de uso e manutenção, dos certificados de garantia, dos laudos de ensaios e das ARTs de execução.	Contratada	Não recebimento provisório da obra e retenção da última parcela da medição até a entrega completa.
		Não apresentação da documentação necessária ao recebimento e à regularização da obra: CNO/INSS e certidão de regularidade da obra, comprovantes de destinação de resíduos e ligações definitivas.	Contratada	Retenção da última parcela da medição e não emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo até a regularização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Matriz de Riscos integra o edital e o contrato, cuja redação deverá refletir a alocação aqui realizada (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021).
2. Os riscos alocados à Contratada estão precificados na proposta e no BDI referencial, que contempla as parcelas de Risco (0,59%) e de Seguro e Garantia (0,70%). Quanto a eles, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro, e as partes renunciam a pedidos de restabelecimento, ressalvadas as hipóteses do art. 103, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

3. Nos riscos alocados à Contratante e à Contratada em conjunto, cada parte arca com os próprios custos, e o tratamento limita-se à prorrogação do prazo, salvo disposição expressa em contrário nesta Matriz.
4. Toda ocorrência que possa caracterizar risco alocado à Contratante deverá ser comunicada por escrito à fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com registro no Diário de Obra. O pedido de prorrogação ou de reequilíbrio deverá ser instruído com a comprovação do impacto no cronograma ou nos custos e formulado durante a vigência do contrato (art. 131 da Lei nº 14.133/2021).
5. Os eventos não previstos nesta Matriz serão tratados conforme os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a parte com maior capacidade de gerenciá-los (art. 103, § 1º).

Presidente Venceslau-SP, 15 de outubro de 2026.

FAUEZ MANTOVANI DORO

Engenheiro Civil - CREA SP: 5069951940